

CONTRATO Nº . ANEXO Nº**SERVIÇOS TELEMÁTICOS****1. DEFINIÇÕES**

1.1. Prestação do serviço de Telegrama Nacional.

1.1.1. A captação do Serviço Telegrama Nacional poderá ocorrer pela Internet (Sistema de Mensagens Telemáticas – SMT), Balcão de Agência ou Fonado.

1.1.1.1. O acesso ao Sistema de Mensagens Telemáticas – SMT se dará por meio da ferramenta “Meu Correios”, disponível no endereço web: <https://meucorreios.correios.com.br/app/index.php>.

1.1.2. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais:

1.1.2.1. Para o Serviço de Telegrama Nacional Via Internet: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), ambos podendo ter a opção de ter a entrega física ou eletrônica. A Cópia do Telegrama será encaminhada de acordo com a escolha do remetente, para o endereço do remetente ou endereço do destinatário constante no telegrama original.

1.1.2.2. Para os Serviços de Telegrama Nacional captado no Balcão de Agência e para o Fonado: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário.

2. OBRIGAÇÕES

2.1. A **CONTRATANTE**, se compromete a:

2.1.1. Observar as normas e condições gerais de aceitação previstas na Lei 6.538 de 22/06/1978 - Artigo 29.

2.1.2. Possuir acesso à Rede Internet, para navegar na página do sistema de envio de telegramas, quando da utilização do canal INTERNET.

2.1.2.1. Efetuar, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, o cadastro de cada usuário autorizado a utilizar o serviço, responsabilizando-se por eventuais exclusões de usuários, quando necessário.

2.1.2.2. Responsabilizar-se pela segurança de seus equipamentos, resguardando o sigilo dos dados de acesso aos serviços fornecidos pela **CONTRATADA** contra qualquer ato, uso indevido, fraude ou violação perpetrada por “Hackers” ou por seus funcionários.

2.1.3. Utilizar a Central de Atendimento ao Cliente dos Correios – CAC, caso opte em utilizar a forma de captação FONADO.

2.1.3.1. Fornecer, ao atendente, os dados da empresa, código administrativo, número do cartão de postagem e outros que forem solicitados, para efeitos de identificação e posterior inclusão no faturamento do serviço prestado.

2.1.3.2. O Telegrama Fonado está limitado a até 03 (três) postagens por ligação.

2.1.4. Preencher o “Formulário de Telegrama” e entregar ao atendente, juntamente com o cartão de autorização de postagem fornecido pela **CONTRATADA**, quando optar por postar no BALCÃO DA AGÊNCIA.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

2.2.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no item 2 deste ANEXO, bem como da cláusula 3 do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO.

c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização.

2.2.2. Disponibilizar, plataforma que permita a transmissão do Telegrama Via Internet e os serviços adicionais previstos para o serviço principal.

2.2.3. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas, com ou sem os serviços adicionais, nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo assinatura, data e hora de entrega.

2.2.3.1. Nos locais onde não houver entrega domiciliar, os objetos serão direcionados à entrega interna, em uma unidade dos Correios, para posterior retirada pelo destinatário.

2.2.4. Entregar ao remetente o Pedido de Confirmação de Entrega e/ou Cópia do Telegrama ao remetente ou ao destinatário com as devidas informações da entrega, por meio de Correio Convencional ou via e-mail.

2.2.5. Emitir os Comprovantes, indicando, além dos dados necessários para emissão da fatura, o número do contrato e respectivo código do serviço.

2.2.6. Devolver à **CONTRATANTE**, via Postal, os Telegramas cuja entrega física ao destinatário não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar.

3. PREÇOS E TARIFAS

3.1. A **CONTRATANTE** pagará pela execução do Serviço de Telegrama Nacional, a tarifa correspondente ao canal de captação utilizado (INTERNET, BALCÃO ou FONADO), constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

3.1.1. Pelo agendamento do dia da entrega do Telegrama (Pré-datado), não será cobrado nenhum preço adicional.

3.1.1.1. Quando houver suspensão da entrega do Telegrama Pré-datado, não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) na postagem.

3.2. Os valores dos Serviços Adicionais utilizados, serão acrescidos aos preços previstos para prestação do serviço utilizado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE**, em todos os canais de captação do serviço de Telegrama Nacional, a opção de Telegrama Pré-datado.

4.2. A prestação do serviço observará as normas e condições gerais de aceitação prevista na Lei 6.538 de 22.06.1978.

4.3. A suspensão da entrega do Telegrama Pré-datado, poderá ocorrer até 01 (um) dia antes da impressão, na data agendada.

5. VIGÊNCIA DO ANEXO

5.1. A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

GLOSSÁRIO

Serviço de Telegrama – compreende a captação de mensagens expressas tipo Telegrama, pelos canais Internet, Fonado e Balcão de Agência, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço.

Canal Internet – é o meio de acesso para transmissão de Telegrama via Web.

Canal Fonado - serviço de envio de telegramas por telefone, por meio da Central de Atendimento ao Cliente dos Correios – CAC - pelos telefones:

- 3003-0100: para capitais e regiões metropolitanas

- 0800-725-7282: demais localidades.

Canal Balcão de Agência - serviço de envio de Telegramas em Agências de Correios.

Sistema de Mensagens Telemáticas – SMT: sistema que tem como objetivo facilitar o envio de Telegramas com a utilização da Internet, com possibilidade de integração com sistemas próprios do cliente através de mecanismo WebService. Todas as mensagens são criptografadas para transmissão via internet e o fluxo do processo, desde a captação até a impressão, ocorre de forma automática. A utilização desse sistema dará aos clientes com contrato, por meio do Cartão de Postagem, a facilidade do envio de grandes quantidades de mensagens de forma automatizada.

Pré-datado – oferecido de forma gratuita ao cliente, onde se agenda a data da entrega.

Serviços Adicionais:

- Pedido de Confirmação de Entrega (PC): serviço adicional pago, que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do recebedor, data e hora.
- Cópia do Telegrama (CC): serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado.